

PORTARIA Nº 614/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 289/2023, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI DPE nº 01.0249.2024.000004810-6, RESOLVE deferir o pedido de suspensão de 20 (vinte) dias de férias da Defensora Pública ANA LUIZA NOVELLI SILVEIRA referentes ao 1º período aquisitivo de 2023/2024, previstas para período de 10/5/2024 a 29/5/2024, assegurando o gozo em momento oportuno.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 06 de maio de 2024.

SORAIA RAMOS LIMA

Subdefensora Pública Geral

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 02/2024, DE 06 MAIO DE 2024.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, por meio de sua Presidenta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 117 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 46/2018, resolve:

Art.1º- Publicar o presente edital aplicável ao processo de promoção para a Instância Superior.

Art.2º - Serão oferecidas 02 (duas) vagas, conforme o artigo 272, II, da L.C. nº 26/2006, alterada pela L.C. nº 46/2018, sendo aplicado o critério de merecimento para a primeira vaga, tomando-se como parâmetro o critério utilizado para provimento da última vaga no Edital nº 08/2022, publicado em 04 de outubro de 2022 no D.O. da DPE/BA.

Art.3º - Apenas podem se habilitar os(as) Defensores(as) Públicos(as) da Classe Final.

Art. 4º - Cada candidato(a) poderá se habilitar à promoção mediante formulário único a ser disponibilizado por meio do e-mail Institucional.

Art. 5º - O pedido de habilitação será feito no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia imediato ao da publicação do edital, nos termos do art. 119 da L.C. nº 26/2006, no protocolo geral da sede administrativa desta Defensoria Pública, situada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial - Sussuarana, nesta Capital, ou eletronicamente através do endereço eletrônico: protocolo.geral@defensoria.ba.def.br [HYPERLINK "mailto:protocolo.geral@defensoria.ba.def.br"](mailto:protocolo.geral@defensoria.ba.def.br), até às 17h00min do último dia do prazo para inscrição.

Art. 6º - A inscrição deverá estar devidamente instruída com os documentos exigidos pelo artigo 120, incisos I e II, da L.C. nº 26/2006, alterada pela L.C. nº 46/2018.

Art. 7º- Para os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas disponíveis pelo critério de merecimento, poderá ser apresentado um único caderno composto de peças processuais, certificados, diplomas e etc.

Art. 8º - Serão observados os critérios de merecimento do artigo 110, §4º, da Lei Complementar nº 26/2006, alterado pela L.C. nº 46/2018, e da Resolução nº 004/2020 oriunda deste Conselho.

Art. 9º - Será publicado edital com a relação dos(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentem pendências em relação aos requisitos do art. 120, incisos I e II, da L.C. nº 26/2006, concedendo-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para as devidas regularizações.

Art. 10. Encerrado o prazo de inscrições, a lista dos(as) inscritos(as) será afixada em local visível e publicada no D.O. da DPE/BA, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias para impugnações, reclamações e desistências.

Art. 11 - Em caso de empate, observar-se-á o disposto no §2º do artigo 111 da LC nº 26/2006, alterada pela L.C. nº 46/2018.

Art. 12 - O julgamento da vaga deve observar a ordem e os critérios estabelecidos no anexo único deste edital.

Sala das sessões, em 06 de maio de 2024.

Firmiane Venâncio do Carmo Sousa

Presidenta do Conselho Superior.

ANEXO ÚNICO

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÃO	CRITÉRIO
1	12ª DP de Instância Superior	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Merecimento
2	35ª DP de Instância Superior	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Antiguidade

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP

EDITAL ESDEP Nº. 218/2024

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como aquelas delegadas pela Exma. Senhora Defensora Pública-Geral, em cumprimento ao art. 8º do Edital ESDEP nº. 114/2024, torna pública a relação de trabalhos aprovados no Concurso de Teses e Práticas Exitosas, conforme relação abaixo, organizada em ordem alfabética por título:

Tipo de trabalho	Título	Autores (as)
Tese	Ação possessória proposta contra mulher enquanto pendente julgamento de partilha de imóvel comum em contexto de violência doméstica e familiar constitui litigância de má-fé e assédio processual	Luanna Lira Ramalho
Prática exitosa	Acordo de não persecução penal social	Felipe Ferreira dos Santos
Prática exitosa	Defensoria Pública e Associação FASER: unidas pelos direitos das pessoas com autismo	Raphael Varga Scorpiano
Tese	É vedada a fixação judicial de 'medidas cautelares', típicas do processo penal, aos adolescentes acusados da prática de ato infracional, em respeito à legalidade e à doutrina da proteção integral.	Danilo Rodrigues e Marcelo Borges de Freitas
Prática exitosa	Grupo Reflexivo A Força do Afeto	Eveline Pereira Rocha Portela, Rejane Ramos Dantas Lisboa, Cintia Lorena da Silva dos Santos e Juliana dos Santos Brito
Prática exitosa	Implantação da Central de Intérpretes de LIBRAS da Defensoria Pública do Estado da Bahia	Cláudia Regina Ferraz de Souza Bispo Silveira
Tese	Presunção relativa do requisito subjetivo	Fábio Sebastião Soares de Oliveira
Prática exitosa	Projeto Entrega Protegida	Tiago Brito Carvalho
Prática exitosa	Saúde mental e audiência de custódia: fluxo de atuação em rede para garantia dos direitos à saúde e liberdade	Nathália Castelucchi e Danilo Mattos Fernandes
Prática exitosa	Tuná Tupinambá	Kaliany Gonzaga de Santana Ribeiro e Gabriel Prado

Salvador / BA, 06 de maio de 2024.

Diana Furtado Caldas

Diretora da ESDEP

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.

PROCESSO SEI/DPE 01.0490.2024.00000715-3. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia. CONTRATADA: SEC SERVICOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a concessão de Revisão ao Contrato nº 04/2022, em decorrência da celebração da Convenção